



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E INORT SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **INORT SERVICE LTDA, com sede na Rua Murilo Portugal, 112, sala 307, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.317.367/0001-36**, neste ato representada por seu Sócio, **THIAGO DE SOUZA GOMES, brasileiro, natural do RJ, solteiro, data de nascimento 08/05/1986, empresário, inscrito no CPF nº 113.269.377-23, carteira nacional de habilitação nº 03607595702 expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 03/05/2024**, contida no **Processo nº 9900045210/2023**, e com amparo nos **artigos 58 I, c/c o artigo 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 55/2024**, firmado em **24/07/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 55/2024, relativo à contratação de empresa, para a complementação da obra de construção de ponte, escadaria, drenagem e paisagismo, para ligação da Rua da Fé com Francisco Julião, localizada no Calixto, bairro Ititioca, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 57.222,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), que corresponde a 11,21% (onze inteiros e vinte e um centésimos por cento), **Itens Reduzidos:** R\$ 249,34 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 0,05% (cinco centésimos por cento), **Itens Excluídos:** R\$ 56.972,99 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) que corresponde a 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração qualitativa e quantitativa ora firmada, não gerou alteração, no valor inicial do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de julho de 2024.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Thiago de Souza Gomes
Sócio